



Campo Grande, 18 de Novembro de 2014.

A empresa CATARATAS DO IGUAÇÚ S/A, representada pelo Sr. Pedro Simões, tempestivamente solicitou esclarecimentos conforme disposto no subitem III.14 do edital, nos seguintes termos:

### **RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO N. 11 E 12**

#### **Dos Questionamentos**

1. PERGUNTA: Considerando que o ingresso máximo estipulado pelo edital é de R\$30,88 é correto afirmar que este valor (R\$30,88) é considerado para visitantes brasileiros e residentes permanentes no Brasil e que para visitantes estrangeiros o valor pode ser estipulado pelo concessionário?
2. PERGUNTA: Considerando o item 4.2 referente à composição média de ingressos é correto afirmar que possuem direito a meia entrada os estudantes e idosos acima de 60 anos, e que são considerados gratuidades os estudantes do ensino público fundamental? E ainda, é correto afirmar que demais descontos como por exemplo: grupos acima de 10 pessoas fazem parte da Política de preços do concessionário e ficará a sua critério conceder descontos ou não para grupos?
3. PERGUNTA: Com relação às receitas acessórias como exploração comercial de lojas, restaurantes e lanchonetes, solicitamos informar a área disponível (m<sup>2</sup>) para instalação comercial?
4. PERGUNTA: Sendo a CONCESSIONÁRIA autorizada a explorar as RECEITAS ACESSÓRIAS, como por exemplo: lojas, quiosques, lanchonetes e restaurante dentro do Aquário, é correto afirmar que estes serviços podem ser contratados para serviços especializados nestas áreas? Sendo a receita do Concessionário a locação do espaço?



5. PERGUNTA: Com relação a equipe técnica para a operação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Bioeconomia – "item 5 Estrutura e Organização" é correto afirmar que esta equipe deverá ser mantida e formada pelo concessionário a partir do momento que os planos de trabalhos sejam apresentados e aprovados?
  
6. PERGUNTA: Complementando o pedido de esclarecimento nº7 informamos que as Seguradoras não farão declaração de que conhece os termos da proposta do tomador conforme solicitado no item 7. Sendo assim reiteramos o pedido de suprimir o item abaixo;
  - (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL, bem como que conhece os termos da proposta do tomador e que todas as suas condições subjetivas foram consideradas na emissão da apólice;

## **Das Respostas**

1. RESPOSTA: TENDO EM VISTA QUE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS GARANTIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REGULAM PRECIPUAMENTE AS RELAÇÕES ENTRE ESTADO E PARTICULAR, SEM CONTUDO DEIXAR DE REGER ÀS RELAÇÕES PRIVADAS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART.5.º "CAPUT" DA CF É VEDADA QUAISQUER DISTINÇÃO ENTRE BRASILEIROS E ESTRANGEIROS, ASSIM, O VALOR DO INGRESSO É ÚNICO PARA AMBOS, EXCETUANDO-SE SOMENTE AS CASOS ESTABELECIDOS NO ANEXO IV DO EDITAL, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO MÉDIA DE INGRESSO.
  
2. RESPOSTA: CONFORME ITEM 4.2.1.2 DO ANEXO IV DO EDITAL, TÊM DIREITO À MEIA-ENTRADA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, ESTUDANTES E IDOSOS. CONFORME O ITEM 4.2.1.1. A GRATUIDADE É PARA COTAS LIMITADAS POR MÊS (PREVIU-SE ATÉ 10% DO TOTAL DOS INGRESSOS MENSAIS) E SÃO ELEGÍVEIS PARA ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E DEMAIS GRATUIDADES PREVISTAS EM LEI. A CONCESSIONÁRIA PODERÁ DISPOR COMO OS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAC  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

*BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE TERÃO DIREITO A ACESSO A TAL COTA.*

*O VALOR DO DESCONTO PARA GRUPOS PODERÁ FAZER PARTE DA POLITICA TARIFÁRIA DO CONCESSIONÁRIO, EIS QUE SE TRATA DE UMA FORMA DE INCENTIVAR A VISITAÇÃO*

3. *As áreas disponíveis correspondem:*

*LOJA/LIVRARIA = 24M<sup>2</sup>*

*COZINHA = 80M<sup>2</sup>*

*SALÃO = 310M<sup>2</sup>*

*TERRAÇO = 80M<sup>2</sup>*

*EVENTOS/ DECK = 315M<sup>2</sup>*

*EXPOSIÇÕES = 200M<sup>2</sup>*

*AUDITÓRIO = 250 LUGARES*

*CAFÉ EM FRENTE AO AUDITÓRIO = 10M<sup>2</sup>*

4. *RESPOSTA: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.*

5. *RESPOSTA: SIM, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA DA MINUTA DE CONTRATO – DAS RECEITAS ACESSÓRIAS E ALTERNATIVAS.*

6. *RESPOSTA. O DOCUMENTO APRESENTADO DEVERÁ ASSEGURAR INEQUIVOCAMENTE QUE A SEGURADORA HONRARÁ OS COMPROMISSOS DE PAGAMENTO DAS GARANTIAS NO CASO DE DESCUMPRIMENTOS DOS TERMOS DO EDITAL.*

Sem mais.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação